



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3960, DE 18 DE JULHO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação mútua com o município de Santa Rita do Araguaia, visando a utilização de equipamentos para manutenção de vias públicas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de cooperação mútua com o município de Santa Rita do Araguaia, visando a cessão de equipamentos de manutenção de vias públicas que se encontrarem momentaneamente ociosos em ambos os municípios.

Art. 2º Cada município deverá se responsabilizar pela manutenção e despesas de utilização do equipamento em forma de acessão de uso.

Art. 3º Fica vedada a cessão de equipamentos em situações que possam gerar ônus ao município de Alto Araguaia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 18 de julho de 2017.

GUSTAVO MELO DE ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Assessoria Jurídica